

DECRETO N° 20.474, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Inclui a al. *d* no inc. IX do art. 4º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída a al. *d* no inc. IX do art. 4º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018, conforme segue:

“Art. 4º.....
.....
IX –
.....
d) Equipe de Avaliação de Próprios e Locações (EAPL);
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de fevereiro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.